

RELATÓRIO DE AUDITORIA PROGRAMADA

1. ORDEM DE SERVIÇO

2020/05686

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Objeto

Gastos da Função Educação – 2020.

2.2. Objetivo

Verificação da consistência do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino referente ao exercício de 2020, com o intuito de analisar as receitas e despesas consideradas para fins do cálculo do mínimo constitucional.

2.3. Área auditada

Prefeitura do Município de São Paulo

2.4. Período de realização

09.02.21 a 12.03.21

2.5. Período de abrangência

01.01.20 a 31.12.20

2.6. Equipe técnica

Rafael Oshiro Kobashigawa TC nº 20.284

2.7. Procedimentos

- Análise do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção do Ensino;
- Apuração dos percentuais aplicados no ensino (CF – 25%; LOM – 31%; e Fundeb);
- Análise da movimentação financeira do Fundeb;
- Verificação dos prazos legais de publicação dos demonstrativos.

2.8. Siglas

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
Cacs Fundeb	Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb
CF	Constituição Federal
DOCSP	Diário Oficial da Cidade de São Paulo
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
LOM	Lei Orgânica do Município
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MDF	Manual dos Demonstrativos Fiscais
PMSP	Prefeitura do Município de São Paulo
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
SF	Secretaria Municipal da Fazenda
SF – CGO	Coordenadoria do Orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda
SIOPE	Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação
SME	Secretaria Municipal de Educação
SOF	Sistema de Orçamento e Finanças
Sptrans	São Paulo Transportes S/A
STN	Secretaria do Tesouro Nacional

3. RESULTADO

3.1. Introdução

Trata o presente de auditoria para verificação da consistência do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino referente ao exercício de 2020.

O Demonstrativo em questão tem por objetivo evidenciar o cumprimento dos limites mínimos de aplicação em MDE, do percentual da receita de impostos destinada ao Fundeb, do limite mínimo de aplicação dos recursos do Fundeb na remuneração do magistério da educação básica, bem como apresentar informações para fins de controle pelo governo e pela sociedade.

Os percentuais mínimos de aplicação em educação estão definidos no art. 212 da Constituição Federal (CF)¹ e no art. 208 da Lei Orgânica do Município (LOM)² (25% e 31%, respectivamente).

Além das receitas oriundas de impostos e transferências, o Município recebe recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), instituído pela Lei Federal nº 11.494/07 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.253/07.

A aplicação dos recursos do Fundeb está prevista no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 53/06, no artigo 60, incisos IV e XII.

As informações referentes ao cumprimento dos percentuais estão sintetizadas no anexo 8 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), o

¹ Constituição Federal, art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

² Lei Orgânica do Município, art. 208 - O Município aplicará, anualmente, no mínimo 31% (trinta e um por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e inclusiva.

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

3.2. Demonstrativo das receitas e despesas com MDE

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE é regulamentado pela Portaria STN nº 286 de 07 de maio de 2019, que aprova a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), com efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2020.

Os quadros 1 a 5 reproduzem o RREO publicado referente ao exercício de 2020, especificamente o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) – Anexo 8.

O procedimento de cálculo da Auditoria consistiu na avaliação da aceitabilidade dos critérios (rubricas, dotações e valores considerados e índices de rateio, quando utilizados) e consequente recálculo com as eventuais adequações consideradas.

Quadro 01 - RREO – Anexo 8 – Receitas do Ensino

Em R\$

RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
1- RECEITA DE IMPOSTOS	33.486.139.607	34.847.906.152
1.1- Receita Resultante do IPTU	11.101.677.425	11.572.653.681
1.1.1- IPTU	10.256.219.992	10.649.035.925
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dív. At. e Outros Encargos	845.457.433	923.617.755
1.2- Receita Resultante ITBI	2.241.791.530	2.600.359.709
1.2.1- ITBI	2.205.236.366	2.566.917.769
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dív. At. e Outros Encargos	36.555.164	33.441.941
1.3- Receita Resultante do ISS	17.314.263.972	17.854.007.364
1.3.1- ISS	16.822.236.373	17.217.308.155
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dív. At. e Outros Encargos	492.027.599	636.699.210
1.4- Receita Resultante do IRRF	2.828.406.680	2.820.885.397
2- REC. DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.193.277.574	10.580.503.364
2.1- Cota-Parte FPM	347.309.021	319.519.144
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	322.381.026	293.110.831
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	13.083.995	0
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	11.844.000	26.408.313
2.2- Cota-Parte ICMS	8.031.541.791	7.468.082.304
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	28.352.076	0
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	59.351.282	55.540.691
2.5- Cota-Parte ITR	1.575.972	2.242.023
2.6- Cota-Parte IPVA	2.725.012.240	2.733.460.533
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	135.192	1.658.670
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.679.417.181	45.428.409.516
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
4- APL. FIN. OUTROS REC. IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	682.474.575	669.525.486
5.1- Transferências do Salário-Educação	520.482.012	519.698.546
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0	0
5.3- Transferências Diretas – PNAE	130.326.550	142.839.543
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	0	299.017
5.5- Outras Transferências do FNDE	15.574.013	0
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.092.000	6.688.380
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0	537.694
6.1- Transferências de Convênios	0	534.886
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0	2.808
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000	0
9- TOTAL DAS REC. AD. PARA FIN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	683.474.575	670.063.180

Fonte: DOCSP publicado em 22.01.21, p. 40/41.

Quadro 02 - RREO – Anexo 8 – Fundeb

Em R\$

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.233.642.883	2.110.798.388
10.1- Cota-Parte FPM (20% de 2.1.1)	64.476.205	58.622.166
10.2- Cota-Parte ICMS (20% de 2.2)	1.606.308.358	1.493.616.461
10.3- ICMS-Desoneração (20% de 2.3)	5.670.420	0
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	11.870.257	11.108.138
10.5- Cota-Parte ITR (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	315.195	448.405
10.6- Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	545.002.448	547.003.219
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.666.579.660	4.681.603.080
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.642.370.968	4.669.729.787
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0	0
11.3- Receita de Aplic. Fin. dos Recursos do FUNDEB	24.208.692	11.873.293
12- RESULTADO LÍQ. DAS TRANSF. DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.408.728.085	2.558.931.399
[SE RESULT. LÍQ. DA TRANSF. (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSF. DO FUNDEB		
[SE RESULT. LÍQ. DA TRANSF. (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSF. DO FUNDEB		
DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Atualizada	Empenhado
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.809.938.012	4.722.008.093
13.1- Com Educação Infantil	2.409.528.726	2.321.598.806
13.2- Com Ensino Fundamental	2.400.409.286	2.400.409.286
14- OUTRAS DESPESAS		
14.1- Com Educação Infantil		
14.2- Com Ensino Fundamental		
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.809.938.012	4.722.008.093
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	Valor	
16- RP INSCR. NO EX. SEM DISP. FIN. DE REC. DO FUNDEB		
16.1 - FUNDEB 60%		
16.2 - FUNDEB 40%		
17- DESP. CUST. COM O SUPERÁVIT FIN., DO EX. ANT.	143.358.352	
17.1 - FUNDEB 60%	143.358.352	
17.2 - FUNDEB 40%		
18- DEDUÇÕES CONSIDERADAS (16 + 17)	143.358.352	
INDICADORES DO FUNDEB	Valor	
19 – DESP. DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.578.649.741	
19.1 - Mín. 60% na Rem. do Magist.	97,80%	
19.2 - Máx. 40% em MDE, que não Rem. do Magist.	0,00%	
19.3 - Máx.5% não Aplic. no Ex. (100 - (19.1 +19.2)) %	2,20%	
CONTROLE UTILIZAÇÃO DE REC. NO EX. SUBSEQ.	Valor	
20 – REC. RECEB. DO FUNDEB EM 2019 E NÃO UTILIZ.	195.876.812	
21 – DESP. CUST. C/ SALDO DO ITEM 20 ATÉ 1º TRI/2020	143.358.352	

Fonte: DOCSP publicado em 22.01.21, p. 40/41.

Quadro 03 - RREO – Anexo 8 – Despesas com MDE

Em R\$

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Atualizada	Empenhado
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.497.127.567	8.330.221.047
22.1 – Creche	5.219.449.944	5.144.927.078
22.1.1- Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.062.956.165	1.055.940.303
22.1.2- Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.156.493.779	4.088.986.775
22.2 - Pré-escola	3.277.677.623	3.185.293.969
22.2.1- Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.346.572.561	1.265.658.503
22.2.2- Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.931.105.062	1.919.635.466
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.025.462.592	5.825.996.552
23.1- Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.400.409.286	2.400.409.286
23.2- Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.625.053.305	3.425.587.265
24- ENSINO MÉDIO	283.777.652	69.847.894
25- ENSINO SUPERIOR	295.227.244	60.669.033
26- ENSINO PROF. NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	77.168.430	20.327.679
27- OUTRAS	2.123.307	2.123.097
28- TOTAL DAS DESPESAS MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.180.886.791	14.309.185.302
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONST.	Valor	
29- RESULT. LÍQ. DAS TRANSF. DO FUNDEB = (12)	2.558.931.399	
30- DESP. CUST. COMPL. DO FUNDEB NO EX.		
31- DESP. CUST. SUP. FIN., DO EX. ANT., DO FUNDEB		
32- SUP. FIN., DO EX. ANT., DE OUTROS REC. DE IMP.		
33- RP INSCR. NO EX. REC. DE IMP. VINC. AO ENS.		
34- CANC. NO EX. DE RP INSCR. REC. DE IMP. VINC. AO ENS.	167.327.655	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES (29+30+31+32+33+34)	2.726.259.053	
36- DESP. PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	11.429.958.546	
37- % DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,16%	

Fonte: DOCSP publicado em 22.01.21, p. 40/41.

Quadro 04 - RREO – Anexo 8 – Outras Informações para Controle

Em R\$

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
OUTRAS DESP. CUST. COM REC. AD. PARA FIN. DO ENS.	Dotação Atualizada	Empenhado	
38- DESP. CUST. APLIC. FIN. OUT. REC. DE IMP. VINC. AO ENS.			
39- DESP. CUST. CONTRIB. SOC. SALÁRIO-EDUCAÇÃO	532.482.012	524.539.036	
40- DESP. CUST. OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
41- DESP. CUST. OUTRAS REC. PARA FIN. DO ENS.	150.992.563	78.814.868	
42- TOTAL DESP. CUST. REC. AD. PARA FIN. DO ENS.	683.474.575	603.353.905	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.864.361.366	14.912.539.207	
RP INSCR. COM DISP. FIN. DE REC. DE IMP. VINC. AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020	
44- RP DE DESPESAS COM MDE	272.527	167.327.655	
44.1 - Executadas com Rec. de Imp. Vinc. ao Ensino	272.527	167.327.655	
44.2 - Executadas com Rec. do FUNDEB			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	PNAE/FNDE
45- DISP. FIN. EM 31.12.19	195.876.812	99.671.638	33.144.351
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIM.	4.669.729.787	519.698.546	142.843.252
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIM.	4.773.366.577	(507.998.028)	(27.756.635)
47.1 Orçamento do Exercício	4.773.366.577	(457.921.619)	(17.650.816)
47.2 Restos a Pagar	0	(50.076.409)	(10.105.819)
48- (+) REC. DE APLIC. FIN. DOS REC. ATÉ O BIM.	11.493.971	3.805.045	1.824.252
49- (=) DISP. FIN. ATÉ O BIM.	103.733.993	115.177.201	150.055.219
50- (+) Ajustes	(1.308.701)	45	0
50.1 (+) Retenções	0	44,95	0
50.2 (-) Valores a recuperar	0	0	0
50.3 (+) Outros valores orçamentários	0	0	0
50.4 (+) Conciliação bancária	(995.348)	0	0
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	102.425.292	115.177.246	150.055.219

Fonte: DOCSP publicado em 22.01.21, p. 40/41.

Quadro 05 - RREO – Anexo 8 – Despesas com Educação Inclusiva

Em R\$

EDUCAÇÃO INCLUSIVA – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB		
DESPESAS COM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	Dotação Atualizada	Empenhado
52-Reinser. Educ. Criança e Adolesc. em Sit. de Risco Pes. ou Soc.	188.695.798	182.210.439
53-Programas Esp. para Educ. de Crianças e Adolesc. com Defic.	35.414.809	35.319.600
54-Programas voltados para a Educação Profis.	67.018.703	65.482.319
55-Programas de Inclusão Educ.	-	-
56-Implantação e Manutenção de Centros Integrados	112.909.152	109.095.859
57-Provisão de Alimentação	347.345.372	266.371.947
58-Parcela Crescente Anual do RPPS	4.008.026.150	3.858.789.703
59-DESPESAS COM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	4.759.409.984	4.517.269.866
60- DESP. COM MDE NÃO PRIORIT. AO MUN. (24+25+26+27)	658.296.632	152.967.703
61-TOTAL COM EDUCAÇÃO MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA (36+59+60)		16.100.196.114
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO INCLUSIVA	ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020
62-RESTOS A PAGAR DE DESPESA COM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	10.795	38.529.459
63- % APLIC. EM MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA S/ REC. LÍQ. DE IMPOSTOS		35,36%

Fonte: DOCSP publicado em 22.01.21, p. 40/41.

3.3. Receitas do Ensino

A receita considerada para efeito de cálculo do valor mínimo a ser aplicado no ensino fundamental, na educação infantil e na educação inclusiva totalizou R\$ 45.428.409.516. Em relação ao exercício de 2019 (R\$ 44.045.863.387, conforme peça 04, fl. 03), o valor aumentou em 3,14%.

O quadro das Receitas do Ensino detalha as receitas utilizadas como base de cálculo para apuração dos recursos mínimos aplicáveis no ensino³, bem como outras receitas vinculadas ao ensino. Ao analisar o Boletim da Receita extraído do SOF (peça 04, fls. 05/70), não foram detectadas inconsistências nos valores apresentados para as Receitas do Ensino.

³ CF, art. 212. Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

3.4. Fundeb

O quadro do Fundeb se destina a identificar tanto os recursos que a PMSP destina ao Fundo, proveniente de recursos próprios, quanto os valores que recebe do Fundo. A diferença entre tais informações demonstra se houve acréscimo ou decréscimo dos recursos vinculados ao Fundeb para aplicação pelo ente.

3.4.1. Receitas Recebidas do Fundeb

Conforme os documentos razões de arrecadação extraídos do SOF (peça 04, fls. 71/75), bem como os extratos bancários da conta do Fundeb (peça 04, fls. 84/107), os valores recebidos pelas transferências do Fundeb pelo município (R\$ 4.669.729.787) estão registrados corretamente no demonstrativo.

Quanto às aplicações financeiras dos recursos do Fundeb, registrados no demonstrativo com o valor de R\$ 11.873.293, estão em conformidade com os extratos bancários de aplicação (peça 04, fls. 108/140) e o razão de arrecadação (peça 04, fl. 76).

3.4.2. Despesas do Fundeb

O Quadro 02 identifica, dentre outros aspectos, as despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil e do ensino fundamental vinculadas às receitas recebidas do Fundeb. Conforme o art. 22 da LF nº 11.494/07, pelo menos 60% dos recursos anuais totais do Fundeb serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. No caso da PMSP, todos dos recursos do Fundeb são destinados à remuneração de tais profissionais. Conforme quadro 2, linha 19.1, 97,80% dos recursos foram empregados para remuneração do magistério, e os 2,20% restantes não foram utilizados no exercício.

3.4.3. Deduções para Fins do Limite do Fundeb

O valor de R\$ 143.358.352 (Quadro 02, linha 17.1) consta no demonstrativo como superávit financeiro do exercício anterior. Segundo a LF nº 11.494/07, art. 22, § 2º:

Art. 22, § 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Em consulta efetuada no Sistema de Orçamento e Finanças (SOF) da PMSP (peça 04, fl. 78), foi detectada a abertura de crédito adicional para utilização do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 143.358.352,20, por meio do Decreto Municipal nº 59.304/20, conforme a LF nº 11.494/07, art. 21, § 2º.

Observa-se que o saldo final de 2019 da conta do Fundeb era de R\$ 453.377.820,46. Desse saldo, R\$ 258.660.984,26 corresponde a ajuste do repasse mensal do mês de dezembro de 2019, transferido da conta do Fundeb ao Tesouro em 14.01.20, conforme extrato bancário (peça 04, fl. 84). Portanto, o saldo não utilizado no exercício de 2019 foi R\$ 194.716.836,20. Desse saldo, foi inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 51.358.484 (NE nº 130.088/2019 – peça 04, fl. 205), restando o saldo não utilizado de R\$ 143.358.352,20, para o qual houve a correta abertura de crédito adicional.

3.5. Despesas com MDE

O Quadro 03 detalha as despesas com MDE para fins de cálculo do limite constitucional de 25% das receitas de impostos, conforme previsão do art. 212 da CF. A LF nº 9.394/96, em seu art. 70, define as despesas que podem ser incluídas no cálculo:

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

3.5.1. Rateios

As despesas do demonstrativo são segregadas por níveis de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, Ensino Profissional, Outras Despesas e Despesas com Educação Inclusiva.

Alguns dispêndios de determinados projetos/atividades fazem parte de dois ou mais níveis. Para esses casos, a PMSP realiza o rateio de modo a alocar um percentual do valor para cada tipo de despesa. Os rateios aplicados no demonstrativo são:

a) Demanda escolar – Rateio utilizado nos casos em que determinada despesa abrange mais de um nível de ensino. Os índices são calculados de acordo com a quantidade de matrículas de cada nível de ensino.

Quadro 06 - Rateio de demanda escolar

Demanda Escolar	Quantidade de Matrículas	%
Educação Infantil - Creche	375.560	34,91%
Educação Infantil - Pré-escola	235.894	21,93%
Ensino Fundamental	417.263	38,79%
Educação de Jovens e Adultos	44.639	4,15%
Ensino Médio	2.419	0,22%
Educação Profissionalizante	-	0,00%
TOTAL	1.075.775	100,00%

Fonte: SF – CGO

Obs.: Índices calculados conforme o Relatório de Demanda Escolar disponível no site da SME da Prefeitura de São Paulo no link: <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/aceso-a-informacao/demanda-escolar/> (planilha de dezembro/2020) – peça 04, fls. 81/83.

Os valores utilizados como parâmetros são os somatórios das macro-colunas de "Matrículas" e "Matrículas em Processo", divididos nos níveis de ensino. A partir do quantitativo de matrículas, foram calculados os percentuais, aplicados como regra de rateio para os níveis de ensino requeridos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

b) Centros Educacionais Unificados (CEUs) – Rateio utilizado para separar as despesas dos CEUs em despesas com MDE e com Educação Inclusiva. Até o exercício de 2018, os índices eram calculados de acordo com a metragem das áreas de cada CEU, informados por Siurb. Para 2019, a SME adotou uma nova metodologia. Conforme o documento SEI nº 025479662:

[...] é o entendimento de SME que a manutenção do equipamento e o desenvolvimento de atividades nos CEUs durante a semana atende, prioritariamente, o público educacional, de forma a justificar a alocação, via rateio, de 5/7 do custeio do equipamento com a manutenção e desenvolvimento do ensino (cinco dias da semana). O critério de 5/7 leva em consideração os meses de férias escolares, pois durante o período de férias os CEUs funcionam como polos de programas educacionais, culturais e esportivos. Os programas proporcionam vivências significativas para o aprendizado e configuram-se como ferramenta indutora de desenvolvimento da educação integral. Na edição de janeiro de 2020, cerca de 20 mil crianças participaram das atividades.

Portanto, conforme a nova metodologia, o percentual foi dividido conforme Quadro 07.

Quadro 07 - Rateio CEUs

CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS (CEU)	%
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	71,43
Educação Inclusiva	28,57

Fonte: SF – CGO

Processo SEI nº 6016.2020/0008249-2

Com relação aos investimentos em novos CEUs, a SME adotou a metodologia descrita no documento SEI nº 025479662:

Recentemente, o Programa de Metas da Prefeitura de São Paulo incluiu entre as suas metas a conclusão das obras de 12 novos Centros Educacionais Unificados – CEUs, ampliando a rede de equipamentos voltados à educação integral na cidade e favorecendo ainda mais a implementação do conceito de cidade educadora.

Com o exposto acima, fica claro que os espaços físicos do CEU destinam-se quase na sua totalidade prioritariamente à implementação da educação integral, justificando a classificação dos investimentos em 12 novos Centros Educacionais Unificados – CEUs prioritariamente como manutenção e desenvolvimento no ensino.

Assim, conforme esquema abaixo, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Juventude Viva e a Gestão e a parte Administrativa da Gestão dos CEUs não estão sendo computados como investimento em manutenção e desenvolvimento do ensino.

(...)

A partir do exposto, entendemos que as demais dependências do CEU se enquadram no conceito de Educação Integral consolidado na legislação educacional, no Currículo da Cidade e na Política de Educação Integral do município, consistindo em estruturas fundamentais para a consolidação dessa política.

Dado o exposto acima, é o entendimento de SME que a classificação dos investimentos em 12 novos Centros Educacionais Unificados – CEUs como manutenção e desenvolvimento do ensino considere a média (%) da área total vinculada à educação (m²) em relação à área total (m²). Ou seja, 97,42%. Dotações de 2019: 16.10.12.368.3010.3.363.44905100.00 e 16.10.12.368.3010.3.363.44909200.00. Dotação de 2020: 16.10.12.368.3010.3.363.44905100.00.

O percentual foi dividido conforme o Quadro 08:

Quadro 08 - Rateio CEUs – Atividade 3363

CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS (CEU)	%
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	97,42%
Educação Inclusiva	2,58%

Fonte: SF – CGO

Processo SEI nº 6016.2020/0008249-2

c) Escolas de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs) – Rateio utilizado para separar as despesas das oito EMEFMs da rede municipal de ensino, de acordo

com os níveis de ensino. Os índices são calculados de acordo com a quantidade de matrículas de cada nível de ensino.

Quadro 09 – Rateio EMEFMs

Demanda Escolar	Quantidade de Matrículas	%
Ensino Fundamental	5.179	65,33%
Educação de Jovens e Adultos	263	3,32%
Ensino Médio	2.486	31,36%
TOTAL	7.928	100,00%

Fonte: SF – CGO
Processo SEI nº 6016.2020/0008131-3

d) Aposentadoria e Pensões – o rateio é destinado a segregar as despesas com insuficiência financeira do RPPS (atividade 8660 – Aposentadoria e Pensões empenhados na fonte 00) da SME do restante da PMSP. Em atendimento à Lei Municipal nº 13.245/01, o valor calculado é destinado apenas à composição do valor de despesas com Educação Inclusiva.

Quadro 10 - Rateio de Aposentadoria e Pensões

Aposentadoria e Pensões	Folha Bruta (Todas as Fontes)	%
Secretaria Municipal de Educação	6.402.886.665	68,56%
Prefeitura Municipal de São Paulo	9.339.114.555	100,00%

Fonte: SF – CGO
Processo SEI nº 6017.2020/0011127-7, documentos 026956787, 026956841, 028552841, 028552913, 029324415, 030528645, 031509734, 032560769, 034282275, 034853053, 037324524, 037325049, 037335974 e 037336077.

3.5.2. Composição das despesas com MDE

A PMSP apresentou um valor de R\$ 14.156.217.599 de despesas com MDE prioritárias ao Município (valor correspondente à soma das despesas com educação infantil e ensino fundamental) para o exercício de 2020. Classificando e agrupando as dotações com as mesmas características, chega-se ao seguinte quadro comparativo.

Quadro 11 - Variação das despesas com MDE 2018, 2019 e 2020

Em R\$

Despesa	2018	2019	2020	% (2020/2019)
Operação, Manutenção e Conservação	4.940.339.494	5.354.551.860	5.007.041.456	93,51%
Remuneração dos Profissionais do Magistério	4.681.897.437	5.068.610.142	4.984.666.508	98,34%
Obrigações e Contribuições Patronais	1.015.189.904	1.617.511.029	1.689.025.897	104,42%
Administração da Unidade	420.981.020	475.216.936	493.817.929	103,91%
Construção de Unidades Escolares	70.837.507	231.584.244	150.735.089	65,09%
Uniformes e Material Escolar	136.762.133	5.933.793	376.912.326	6351,96%
Transporte Escolar	214.720.927	238.478.041	154.826.074	64,92%
Transf. de Recursos Fin. para as Un. Ed.	113.591.544	194.213.486	293.367.779	151,05%

Aq. de Mat., Equip. e Serv. de Inf. e Com.	52.342.886	90.091.291	743.952.078	825,78%
Ações de Apoio à EE - Programa Incluir	58.930.514	68.804.585	61.814.397	89,84%
Outras Despesas	39.765.928	42.858.439	40.587.148	94,70%
Compensações Tarif. do Sistema de ônibus	186.375.565	215.378.721	31.561.367	14,65%
Ações e Mat. de Apoio Didático-Pedag. Ed.	48.681.245	55.935.469	117.097.259	209,34%
Ampliação, Reforma e Regualificação das Un.	729.795	23.594.140	10.812.292	45,83%
TOTAL	11.981.145.899	13.682.762.176	14.156.217.599	103,46%

Fonte: Elaboração própria

Nota-se pelo Quadro 11 que a PMSP empenhou em 2020 103,46% do valor do exercício total de 2019.

Destacam-se do quadro as seguintes despesas:

- Uniformes e Material Escolar: do valor total empenhado em 2020, R\$ 139.750.000 refere-se ao TC 246/SME/2020, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de meio de pagamento eletrônico, objetivando gerir recursos públicos da SME destinados ao pagamento de fornecedores por ela previamente credenciados. Nesse caso, a SME promoveu o credenciamento de empresas fornecedoras de peças que compõem o kit de material escolar, possibilitando aos responsáveis pelos alunos adquirirem as peças convenientes diretamente com os fornecedores, utilizando-se do meio de pagamento eletrônico da empresa contratada.
- Aquisição de Equipamentos e Materiais Eletrônicos: do valor total empenhado em 2020, R\$ 476.044.200 referem-se à aquisição de 506.430 tablets⁴, a serem utilizados em atividades pedagógicas pelos estudantes, e R\$ 156.777.839 referem-se à aquisição de 48.549 notebooks⁵, a serem utilizados pelos professores.
- Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus: o valor empenhado em 2020 de R\$ 31.561.367 está bem abaixo do valor considerado em 2019. Tal fato deve-se à suspensão das aulas ocasionada pela pandemia do Coronavírus⁶.

⁴ Processo SEI nº 6016.2020/0070805-7

⁵ Processo SEI nº 6016.2020/0099040-2

⁶ Decreto Municipal nº 59.283/20.

3.5.3. Compensações Tarifárias no Sistema de Ônibus

Os gastos com compensações tarifárias a partir do exercício de 2019 passaram a ser calculados de acordo com a proporção de número de viagens realizadas, segregadas em gratuidades e 50% de desconto, além de separadas por modalidade e rede de ensino. Além disso, houve a incorporação das despesas com o funcionamento da SPTrans, executadas na dotação de Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Coletivo. Dessa forma, o dispêndio é apurado pela valorização do total de viagens, multiplicado pelo custo médio por passageiro (inclusive os isentos de pagamento de tarifa), descontando-se a receita auferida no pagamento de meia tarifa. As alterações realizadas foram devidamente fundamentadas no documento SEI nº 024736246.

Quadro 12 - Custo das gratuidades e descontos tarifários em 2020

Em R\$

Modalidade de Ensino	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Ensino Fundamental	16.399	15.264.583	8.695.917	4.337.611	28.314.510
EJA Fundamental	0	397.364	2.556.372	293.120	3.246.857
Educação Profis./Nível Téc.	436.590	7.299.010	1.044.407	11.041.803	19.821.809
EJA Médio	0	2.373.491	4.459	123.950	2.501.900
Ensino Médio	33.189	32.044.817	397.045	3.062.463	35.537.514
Ensino Médio Técnico	0	2.343.818	87.883	59.098	2.490.800
Pós-Graduação	0	0	0	650	650
Superior	1.333.300	5.171.925	90.213	52.597.408	59.192.846
Total Geral	1.819.478	64.895.008	12.876.297	71.516.103	151.106.885

Fonte: SF – CGO

Destaca-se que apenas as duas primeiras linhas, referentes a Ensino Fundamental, são consideradas para o cálculo do cumprimento do limite constitucional de 25% com despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. As demais linhas, referentes à Ensino Médio, Ensino Superior e Educação Profissionalizante entram apenas no cálculo das despesas com Educação Inclusiva.

Conforme o TC nº 010899/2018, “na apuração dos gastos em educação, que deveria levar em conta apenas os dispêndios no ensino público municipal, estão sendo considerados os subsídios dados pela PMSP a estudantes de outras redes de ensino, que não a municipal”.

Em planilha fornecida pela Coordenadoria do Orçamento (CGO) da Secretaria Municipal da Fazenda (SF), contendo as métricas utilizadas para elaboração do demonstrativo em questão, foram identificados os seguintes valores computados em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino:

Quadro 13 - Compensações Tarifárias computadas em despesas com MDE Em R\$

Despesas	Valor Considerado Pela PMSP
23- Ensino Fundamental	31.561.367
24- Ensino Médio	40.530.214
25- Ensino Superior	59.193.496
26- Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	19.821.809
Total	151.106.885

Fonte: SF – CGO – Planilha de Métricas

Nota-se que a PMSP contabilizou nos gastos os valores dispendidos com as demais redes de ensino, que não a municipal. Na legislação em vigor não há dispositivos que autorizem o cômputo de dispêndios com redes de ensino que não a Municipal nos percentuais de aplicação mínima com educação. Conforme enunciado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

[...]

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, **permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.** (grifo nosso).

VI - assumir **o transporte escolar** dos alunos da **rede municipal.** (grifo nosso).

Na declaração de voto do balanço da Prefeitura do exercício de 2018, datado de 26.06.19, o Senhor Conselheiro Roberto Braguim emitiu a seguinte determinação:

III – Determino a constituição de Grupo de Estudos para avaliar, técnica e juridicamente, a matéria atinente à inclusão das despesas relacionadas às compensações tarifárias das redes de ensino

fundamental estadual, federal e particular nas despesas no MDE, bem como em relação aos gastos com compensações tarifárias referentes às redes de ensino médio e profissional estadual, federal e particular nas despesas com Educação Inclusiva (SG), objeto do apontamento 11.9.3.

O Grupo de Estudos foi constituído através da Portaria do Secretário Geral 531/2019, com publicação no DOCSP de 08.10.19, p. 87, sendo que o relatório final do grupo data de 12.06.20 (peça 04, fls. 141/173). As conclusões alcançadas pelo grupo foram as seguintes:

1) Com relação ao cumprimento do limite mínimo de 25% estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal:

Para fins de cumprimento do limite mínimo de 25% em gastos com educação estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal, a legislação que rege a matéria, especialmente o artigo 11, inciso VI da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), não permite ao Município de São Paulo incluir as despesas relacionadas às compensações tarifárias com transporte público de alunos das redes de ensino fundamental estadual, federal e particular como gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

2) Com relação ao cumprimento do limite mínimo de 31% estabelecido pela Lei Orgânica do Município de São Paulo:

Para fins de cumprimento do limite mínimo de 31% em gastos com educação estabelecido pelo artigo 208, caput, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, não há impedimento legal para que a Administração Pública Municipal inclua as despesas referentes a compensações tarifárias com transporte público de alunos das redes de ensino estadual, federal e particular nas despesas com Educação Inclusiva, de todos os níveis.

Dessa forma, observando os valores do Quadro 12, para fins de cálculo do percentual de cumprimento do limite mínimo de 25% estabelecido pelo art. 212 da CF, os valores que devem constar do cálculo de gastos com educação são: Ensino Fundamental Municipal (R\$ 8.695.917); e EJA Fundamental (R\$ 2.556.372), totalizando R\$ 11.252.289, ao invés dos R\$ 31.561.367.

Uma vez que o Tribunal ainda não se posicionou oficialmente acerca da matéria através de Resolução do Pleno, mantém-se como RECOMENDAÇÃO a contabilização, para fins de cumprimento do limite mínimo de 25% estabelecido

pelo art. 212 da CF, dos valores de compensação tarifária referentes apenas ao Ensino Fundamental da esfera municipal.

Com relação ao cumprimento do limite mínimo de 31% estabelecido pela LOMSP, os valores computados pela PMSP estão de acordo com as conclusões do grupo de estudos.

3.5.4. Apuração do Percentual de Aplicação em MDE

Conforme publicado pela PMSP, o percentual de aplicação em MDE para o exercício de 2020 foi de 25,16%. O quadro a seguir demonstra a comparação do cálculo do apresentado pela PMSP com o cálculo do percentual com a exclusão dos gastos com compensações tarifárias das redes de ensino estadual, federal e particular.

Quadro 14 - Apuração do percentual de aplicação em MDE

Em R\$

Descrição	Valor Apurado pela PMSP	Valor Ajustado
Receita de Impostos	45.428.409.516	45.428.409.516
Despesas com MDE	14.156.217.599	14.156.217.599
(-) Ajuste nas compensações tarifárias (ensino fundamental)		(20.309.077)
(-) Deduções para fins de limite constitucional	(2.726.259.053)	(2.726.259.053)
Despesas para fins de limite	11.429.958.546	11.409.649.468
Percentual de aplicação em MDE	25,16%	25,12%

Fonte: Elaboração própria

Efetuada a exclusão dos valores de compensações tarifárias das redes de ensino estadual, federal e particular, o percentual de aplicação em MDE cai de 25,16% para 25,12%.

3.6. Outras Informações para Controle

O quadro “Outras Informações Para Controle” se destina às informações adicionais referentes ao cumprimento dos limites legais e demais despesas vinculadas ao ensino.

3.6.1. Controle da disponibilidade financeira do Fundeb

A movimentação financeira do Fundeb é realizada através de conta corrente (e respectiva conta investimento com aplicação e resgate automáticos) do Banco do Brasil (agência 1.897-X/conta 19.106-X).

Os dispêndios do Fundeb, referentes ao pagamento dos profissionais do magistério municipal, são realizados via transferência para a conta do Tesouro ao final de cada mês. Como esses pagamentos são realizados por estimativa, no mês subsequente é realizada uma transferência de ajuste⁷.

Ao realizar a conciliação bancária do controle da disponibilidade financeira do Fundeb, foram detectadas inconsistências, como explicitado no Quadro 15:

Quadro 15 - Inconsistências no Controle da Disponibilidade Financeira do Fundeb Em R\$

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB	PMSP	Auditoria	Diferença	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31.12.19	195.876.812	194.716.836	(1.159.976)	a
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIM.	4.669.729.787	4.669.729.787	0	
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIM.	4.773.366.577	4.773.366.577	0	
47.1 Orçamento do Exercício	4.773.366.577	4.773.366.577	0	
47.2 Restos a Pagar	0	0	0	
48- (+) REC. DE APLIC. FIN. DOS REC. ATÉ O BIM.	11.493.971	11.493.971	0	
49- (=) DISP. FIN. ATÉ O BIM.	103.733.993	102.574.017	(1.159.976)	
50- (+) Ajustes	(1.308.701)	(313.353)	995.348	b
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	102.425.292	102.260.664	(164.628)	c

Fonte: DOCSP publicado 22.01.21, p. 40/41, extratos bancários das contas do Fundeb e planilhas de controle financeiro da SF

a) Disponibilidade Financeira em 31.12.19 – O saldo apresentado pela PMSP difere do cálculo da Auditoria em R\$ 1.159.976. O valor de R\$ 194.716.836 calculado pela Auditoria foi realizado da seguinte forma: saldo em 31.12.19 da conta nº 19.106-X (R\$ 453.377.820,46), com a subtração do saldo líquido entre a transferência de ajuste de dezembro de 2019 do Fundeb para o Tesouro (R\$ 258.660.984,26), repassado em 14.01.20, conforme extrato bancário. Dessa forma, o valor de

⁷ Se o Tesouro pagou mais com recursos próprios do que com recursos provenientes da conta do Fundeb, a transferência de ajuste é da conta do Fundeb para a conta do Tesouro. Senão, o contrário.

R\$ 194.716.836 é o saldo efetivo de superávit financeiro do exercício de 2019, conforme apurado no subitem 3.4.3.

b) Ajustes – R\$ 313.353 é o valor a ser devolvido em janeiro de 2021 do Fundeb à conta do Tesouro, referente a rendimentos de aplicações de recursos originalmente pertencentes ao Tesouro.

c) O saldo apresentado pela PMSP difere do cálculo da Auditoria em R\$ 164.628. O saldo calculado pela Auditoria de R\$ 102.260.664 confere com o valor de R\$ 444.705.664 encontrado no extrato de aplicação do mês de dezembro, menos os valores a serem repassados ao Tesouro em 2020 (R\$ 342.131.647 de ajuste de repasse mensal do mês de dezembro de 2020 e R\$ 313.353 de rendimentos de aplicações financeiras de recursos pertencentes ao Tesouro).

3.7. Despesas com Educação Inclusiva

As despesas admitidas com a Educação Inclusiva estão relacionadas no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.245/01, com as alterações da Lei Municipal nº 15.963/14:

I - programas voltados à educação de jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria;

II - programas de reinserção educacional da criança e adolescente em situação de risco pessoal ou social;

III - programas especiais para educação de crianças e adolescentes com deficiência;

IV - programas voltados para a educação profissionalizante visando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva;

V - programas que fortaleçam a inclusão de crianças e adolescentes na ação educacional do município;

VI - custos de produção e transmissão de programas de educação promovidos ou patrocinados pelo Poder Público Municipal, veiculados em emissoras de rádio e televisão;

VII - manutenção e criação de centros integrados de educação e cultura, instalação de telecentros para acesso a novas tecnologias de informação e comunicação, em específico, às redes municipais

e mundiais de conhecimento; bem como, instalação de bibliotecas públicas infanto-juvenis em apoio à rede municipal de ensino;

VIII - provisão de alimentação em creches, escolas de educação infantil, ensino fundamental e supletivo.

IX - parcela crescente anualmente e o total a partir do exercício de 2018, conforme o Anexo II, da despesa decorrente da insuficiência financeira do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de São Paulo relativa aos inativos da Educação, considerando-se a proporção entre os proventos pagos aos inativos da Educação e o total dos proventos pagos no referido Regime;

X - despesas com proteção escolar, realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Quadro 16 - Despesas consideradas em MDE e Educação Inclusiva		Em R\$	
LM nº 13.245/01, art. 3º, Inciso II	182.210.439	4,03%	
2886 - BOLSA PRIMEIRA INFÂNCIA	4.506.200	0,10%	
6206 - MANUT. E OP. DE ESP. INTERGER. DE CONVIV. E FORT. DE VÍNC.	17.583.702	0,39%	
6221 - PROT. SOC. ESP. A CRIANÇAS, ADOLESC. E JOV. EM RISCO SOC.	131.045.373	2,90%	
6226 - PROT. SOC. ESP. A ADOLESC. EM MED. SÓC. EDUC.	29.075.163	0,64%	
LM nº 13.245/01, art. 3º, Inciso III	35.319.600	0,78%	
6152 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	35.319.600	0,78%	
LM nº 13.245/01, art. 3º, Inciso IV	65.482.319	1,45%	
6168 - AÇÕES DE ORIENT. AO MUNDO DO TRAB. P/ AD., JOV. E ADULT.	65.482.319	1,45%	
LM nº 13.245/01, art. 3º, Inciso V	0	0,00%	
LM nº 13.245/01, art. 3º, Inciso VII	109.095.859	2,42%	
2398 - MANUT. E OP. INTERNET DE ALTA VEL. – PROG. DE METAS 22.B	507.571	0,01%	
2401 - MANUT. E OP. DE CEUs NOVOS – PROG. DE METAS 23.A	446.269	0,01%	
2830 - CONSER. E MANUT. DE SEG. ESC. DE CEUs	2.452.768	0,05%	
2839 - TRANSF. DE REC. FIN. PARA CEUs	3.765.521	0,08%	
2872 - EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS NOS CEU	7.085.884	0,16%	
3363 - CONSTRUÇÃO DE CEUs	3.334.273	0,07%	
4364 - MANUT. E OP. DE CEUs	51.821.389	1,15%	
4364 - MANUT. E OP. DE CEUs - Pessoal e Auxílios	28.000.998	0,62%	
8404 - MANUT. E OP. DE TELECENTROS	7.866.269	0,17%	
4303 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	3.814.914	0,08%	
LM nº 13.245/01, art. 3º, Inciso VIII	266.371.947	5,90%	
2100 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	2.441.381	0,05%	
2873 - LEVE-LEITE	72.749.393	1,61%	
6553 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	191.181.172	4,23%	
LM nº 13.245/01, art. 3º, Inciso IX	3.858.789.703	85,42%	
8660 - APOSENTADORIAS E PENSÕES	3.858.789.703	85,42%	
TOTAL EDUCAÇÃO INCLUSIVA	4.517.269.866	100,00%	
TOTAL MDE NÃO PRIORITÁRIAS AO MUNICÍPIO (24 + 25 + 26 + 27)	152.967.703		
TOTAL MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA 2020 (até o 4º bimestre)	16.100.196.114		
63- PERCENTUAL TOTAL DE APLICAÇÃO EM MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA	35,36%		

Fonte: Tabela de métricas CGO

Destaca-se que 85,42% das despesas consideradas como educação inclusiva referem-se à aposentadoria e pensões dos inativos da Educação.

3.7.1. Apuração do percentual de aplicação em MDE e Educação Inclusiva

O percentual de aplicação em Educação Inclusiva no exercício de 2020 publicado foi de 35,36%, superior ao mínimo da LOM. Não foram detectadas divergências no cálculo do percentual.

3.8. Publicação dos Demonstrativos

Os Demonstrativos das Receitas e Despesas com MDE de 2020 foram publicados dentro dos prazos legais⁸.

Quadro 17 - Datas de publicações do RREO – Anexo 8

Bimestre	Data da Publicação (p. DOC)	Data Limite
1º	21.03.20 (p. 68/69)	30.03.20
2º	20.05.20 (p.68/69)	30.05.20
3º	21.07.20 (p. 43/45)	30.07.20
4º	18.09.20 (p. 28/29)	30.09.20
5º	20.11.20 (p. 74/75)	30.11.20
6º	22.01.21 (p. 40/41)	30.01.21

Fonte: DOCSP.

As publicações também se encontram disponíveis no Portal da Transparência do município de São Paulo⁹.

3.9. Alimentação das informações no SIOPE

Em consulta ao site do FNDE foi possível verificar que a PMSP realizou a transmissão, por meio do SIOPE, dos dados referentes às despesas anuais com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em 18.02.21 (consulta realizada em

⁸ CF, art. 165, § 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

LOM, art. 209. O Município publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, informações completas sobre receitas arrecadadas, transferências e recursos recebidos e destinados à educação nesse período, bem como a prestação de contas das verbas utilizadas, discriminadas por programas.

⁹ <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/>

15.03.21)¹⁰, contrariando o prazo disposto na Portaria Interministerial nº 424/16, art. 22, inciso VIII (30 de janeiro do exercício subsequente), que estabelece normas para execução das transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. Dessa forma, a comprovação da aplicação mínima de recursos na área de Educação por parte do Município depende de certidão emitida pelo TCMSP que comprove que a exigência constitucional foi atendida.

3.10. Relatório de Análise da Prestação de Contas 2020 do Conselho do Fundeb

As prestações de contas dos recursos do Fundeb devem ser apresentadas ao Poder Executivo Municipal em até 30 dias antes do vencimento do prazo para prestação de contas ao Tribunal e devem ser instruídas com parecer do Conselho responsável.

Conforme a LOM, o prazo para a prestação de contas junto ao TCM é 31 de março de cada ano. O Relatório de Acompanhamento de Prestação de Contas referente ao Fundeb 2020 (peça 04, fls. 173/204) foi apresentado ao TCMSP pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (Cacs Fundeb) dentro do prazo legal.

Na conclusão do relatório, o Cacs Fundeb expressou parecer favorável às contas do Fundeb de 2020:

IX - CONCLUSÃO

Embasado na legislação vigente, inclusive as Portarias Interministeriais nº 04 de 27/12/19; nº 02, de 20/08/2020 e nº 03, de 25/11/2020 e, à vista do contido nos documentos abaixo:

1. Demonstrativo de Execução Orçamentária do FUNDEB 2020, elaborado pela Coordenadoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Educação (SME/COPLAN);

¹⁰

https://www.fnade.gov.br/siope/recibosTransmissao.do?tipoDeRecibo=1&cod_uf=12&cod_uf_mun=35&municipios=355030&consultar=Consultar

2. Demonstrativo da Aplicação de Recursos na Educação – FUNDEB, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda (SF) e publicado em 22/01/2020;

3. Documentos preparados pela Coordenadoria de Informações Educacionais (CIEDU) da Secretaria Municipal de Educação, contendo o Quadro de Recursos Humanos e os registros que recebem pelas Dotações – Recursos do FUNDEB (Remuneração Profissionais Magistério), em todos os meses do ano 2020;

4. Dados registrados nos diferentes bancos de dados (sistemas e portais): MEC, FNDE, EDUCACENSO, EOL, SOF e BB.

Este CACS FUNDEB expressa parecer favorável às Contas de 2020. (grifo no original)

3.11. Responsáveis pelas Informações

Nome	Cargo
Guilherme Bueno de Camargo	Secretário Municipal da Fazenda
Fernando Padula Novaes	Secretário Municipal de Educação

4. CONCLUSÃO

Após análise do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do exercício de 2020, conclui-se:

4.1. Caso se excluam os subsídios de compensações tarifárias dados pela PMSP a estudantes de outras redes de ensino que não a Municipal, o percentual apurado pela Auditoria de gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino diminui para 25,12%, frente aos 25,16% publicados pela PMSP para o exercício de 2020 (subitem 3.5.4);

4.2. Controle da disponibilidade financeira do Fundeb: há um problema de conciliação bancária dos recursos do Fundeb, uma vez que os saldos inicial e final dos extratos bancários da conta não correspondem ao representado no demonstrativo (subitem 3.6.1).

4.3. Alimentação das informações no SIOPE: a PMSP realizou a transmissão, por meio do SIOPE, dos dados referentes às despesas anuais com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino somente em 18.02.21, contrariando o prazo disposto na Portaria Interministerial nº 424/16 (subitem 3.9).

5. RECOMENDAÇÃO

Uma vez que o Tribunal ainda não se posicionou oficialmente acerca da matéria através de Resolução do Pleno, mantém-se como RECOMENDAÇÃO a contabilização, para fins de cumprimento do limite mínimo de 25% estabelecido pelo art. 212 da CF, dos valores de compensação tarifária referentes apenas ao Ensino Fundamental da esfera municipal (subitem 3.5.3).

Em 15.03.2021

RAFAEL OSHIRO KOBASHIGAWA
Agente de Fiscalização

JOÃO ROBERTO FERNANDES DE LIMA
Supervisor de Equipe de Fiscalização e Controle 4

De acordo em:

ALINE BERGER CERESINO
Coordenadora Chefe de Fiscalização e Controle II